



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

PROJETO DE LEI N.º

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

PROJETO DE LEI N.º 2121/2011.

Súmula:- Dá denominação à Avenida "A" no Jardim Nova Sarandi II.

AUTOR:- BELMIRO DA SILVA FARIAS, AILTON RIBEIRO MACHADO, EUNILDO ZANCHIM, JOÃO DE LARA VIEIRA e JOSÉ ROBERTO GRAVA.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de "AVENIDA PIONEIRO ISRAEL SOUZA MORAIS", à Avenida "A", em toda a sua extensão, no JARDIM NOVA SARANDI II, da Planta Urbana da Cidade..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2011.

Belmiro da Silva Farias,
Vereador - Autor

Ailton Ribeiro Machado,
Vereador - Autor

Eunildo Zanchim,
Vereador - Autor

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

José Roberto Grava,
Vereador - Autor

